

objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante no Anexo I.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 23, Inciso II, Alínea “c” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

**PRAZO:** A vigência do contrato será de 6(seis) meses, a contar da sua assinatura.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros: Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E ARIOSTO LUIZ BARBIERI

Três Lagoas/MS, 28 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**18DB6B22

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA N. 24/2019 R E S O L V E : EMENTA:**  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM**  
**A EMPRESA AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING**  
**LTDA.**

**PORTARIA N. 24/2019**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR a Servidora Silene Aparecida Silva Sacchi, nomeado como Diretor de Comunicação, matrícula: 475 e CPF nº. 158.122.368-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca, nomeado como Analista de Comunicação, matrícula: 82 e CPF nº. 390.662.311-49, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 07/2019 – Processo 102/2018 – Firmado junto à AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, cujo objeto é a Concorrência Pública é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Janeiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**0F071BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

“SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.”

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituída pelo Decreto nº. 141, de 18 de maio de 2017, no segmento Representantes do Governo Municipal, como membro, *Telma Marques Tolentino*, em substituição a *Marcus Vinicius Ferreira Araújo dos Santos*.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2019.

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**599DA1FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO ANO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.”

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, como segue:

- I - **4 de março**, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II - **5 de março**, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - **6 de março**, quarta-feira, de cinzas (ponto facultativo até as 13 horas);
- IV - **18 de abril**, quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V - **19 de abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - **21 de abril**, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - **1º de maio**, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - **15 de junho**, sábado, Aniversário da Cidade de Três Lagoas (feriado municipal);
- IX - **20 de junho**, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- X - **21 de junho**, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI - **7 de setembro**, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - **11 de outubro**, sexta-feira, Criação do Estado (feriado estadual);
- XIII - **12 de outubro**, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - **28 de outubro**, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - **2 de novembro**, sábado, Finados (feriado nacional);

XVI - **15 de novembro**, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - **25 de dezembro**, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

§ 1º Ficam suspensas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

§ 2º Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza, não possam sofrer redução de funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 29 de janeiro de 2019.

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:AF7B00B1**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA N.º 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.*

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

*Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;*

*Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em razão do disposto no artigo 28, §2º, da Lei Municipal nº 2.425/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.295/2017, ficam reajustados em 7,37% (sete inteiros e trinta e sete décimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social aos Profissionais do Magistério Público.

**Art. 2º** Aplica-se aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade aos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas o disposto no artigo 57-A, da Lei Municipal nº 2.425/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.869/2014.

**Art. 3º** Aplica-se ao adicional de insalubridade que compõe os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade aos Profissionais de Saúde Pública o reajuste de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento), equivalente ao reajuste do valor do salário-mínimo promovido pelo Decreto Presidencial nº 9.661/2019.

**Art. 4º** As disposições desta portaria estendem-se aos segurados em gozo de auxílio-doença e salário-maternidade.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2019.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora-Presidente

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:17F6A8F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação n.º. 20.351/2018.

Três Lagoas - MS, 28 de janeiro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:081BA2A4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo – peças de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração - departamento de TI em equipamento Servidor HP Proliant DL 160G6 e um IBM System X 3650 M3 após ter sofrido danos em decorrência de atos de vandalismo.

PROCESSO N.º. 20.448/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMPRESA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
162	17/01/2019	R\$ 1.777,90

EMPRESA: HIGOR HENRIQUE PIERINI -ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
163	17/01/2019	R\$ 13.320,00

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:D34FE8D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 20.025/2019. DIRETORIA**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo n.º. 20.025/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** aquisição de material hospitalar - equipo macrogotas para atender a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas.